



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Tribuna Norte
PG
14, 02, 2017
ED. 7.806

LEI Nº 566/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública a **FRATERNIDADE BRASILEIRA DE APOIO AO CONDENADO - FBAC**, associação jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 01.528.418/0001-39, com sede na Rua Bonfim, 28, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais e sua filial **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E APOIO AO CONDENADO - APAC**, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº. 26.814.983/0001-93, com sede na Rua Silvio Beligni, 480, na cidade de e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná aos 13 de Fevereiro de 2017.


HERMES WICHTHOFF

Prefeito